

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”- NORBERTA TORRES



“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.” – NORBERTA TORRES



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº0022/2023

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora **NORBERTA TORRES DE QUEIROZ**, matrícula: 6405, concursada no cargo de PROFESSOR 1ª A 4ª NIV IV REF D, referente a pedido de licença não remunerada para tratar de assunto de interesse particular;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

CONSIDERANDO que o pedido da licença não remunerada não traz prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que a licença é de interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o requerimento da servidora **NORBERTA TORRES DE QUEIROZ**, matrícula: 6405, concursada no cargo de PROFESSOR 1ª A 4ª NIV IV REF D, referente à licença não remunerada, no período de **01/02/2023 a 01/02/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 08 de Fevereiro de 2023.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br